



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICADA NO DOE DE 27-02-2016 SEÇÃO I PÁG 47

RESOLUÇÃO CONJUNTA SG/SMA Nº 01, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dispõe sobre a desinstalação da Corregedoria Setorial, da Corregedoria Geral da Administração, junto à Secretaria do Meio Ambiente e dá providências correlatas.

O Secretário de Governo e a Secretária do Meio Ambiente,

Considerando que, no momento, não mais se justifica a destinação de Corregedores para o desempenho de suas atividades exclusivamente junto à Secretaria do Meio Ambiente, e

Considerando que o retorno dos Corregedores à sede da Corregedoria Geral da Administração, além de não acarretar qualquer prejuízo para os trabalhos de correição no âmbito da Secretaria do Meio Ambiente, permitirá o mais amplo aproveitamento desses profissionais nas diversas áreas de atuação próprias de suas funções, resolvem:

Artigo 1º - Fica desinstalada a Corregedoria Setorial, da Corregedoria Geral da Administração, junto à Secretaria do Meio Ambiente.

Artigo 2º - Em decorrência do disposto no artigo 1º desta resolução conjunta, além de outras providências pertinentes à infraestrutura, de responsabilidade da Secretaria do Meio Ambiente:

I – os Corregedores em exercício na Corregedoria Setorial deverão se apresentar ao Corregedor Geral da Administração dentro do prazo de 3 dias úteis contados a partir da data da publicação desta resolução conjunta;

II – os servidores da Secretaria do Meio Ambiente em exercício na Corregedoria Setorial deverão se apresentar ao Chefe de Gabinete da Pasta na data da publicação desta resolução conjunta;

III – o acervo sob a guarda da Corregedoria Setorial será deslocado para a sede da Corregedoria Geral da Administração.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 3º - Esta resolução conjunta entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução Conjunta CC/SMA-1, de 4-2-2011.

SAULO DE CASTRO ABREU FILHO

Secretário de Governo

CRISTINA AZEVEDO

Secretária Adjunta do Meio Ambiente
respondendo pelo expediente da Pasta